

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO ATA DE REUNIÃO

## Ata da 153ª sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Aos 12 dias do mês de julho de 2024, às 9h15, via Google Meet, realizou-se a centésima quinquagésima terceira sessão extraordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), sob a Presidência da Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba. Contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Vice-Presidente: José Juliano Cedaro; Diretores de Núcleos: Ariel Adorno de Sousa, Juracy Machado Pacífico, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, Andonai Krauze de França e Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Diretores de** Campus: Márcia Angela Patricia, Cleberson Eller Loose, Gabriel Cestari Vilardi, Lenilson Sergio Candido, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Karen Janones da Rocha (em suplência da conselheira Mayra Araguaia Pereira Figueiredo); Representantes Docentes no CONSEA: Lucileyde Feitosa Sousa (em suplência de Kachia Hedeny Téchio), Rosalina Alves Nantes, Elder Gomes Ramos, Osmar Siena, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Mara Genecy Centeno Nogueira, Elvino Ferreira, Jacqueline Lidiane de Souza Prais, dos Marcello Batista Ribeiro Felismino Charas Santos, Johnson; Representante Técnico-Administrativo no CONSEA: Jadiael Rodrigues da Silva; Representante da Comunidade no CONSEA: Uíliam Barros de Andrade; Pró-reitores: Daniel Delani (PROCEA) e Josué José de Carvalho Filho (PROGRAD). Intérpretes de Libras: Queila Ribas de Souza e Luciana Oliveira Monteiro. Houve problemas de conexão no início da sessão impossibilitando a transmissão no YouTube, pelo que a sessão foi suspensa por trinta minutos conforme previsto no artigo 2º da resolução 191/2020/CONSAD, sendo retomada às 9h40. Da Câmara de Pós-Graduação - CPG - 1. Processo: 23118.009822/2022-58 - quórum qualificado; Assunto: Criação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade (PPGAgro), no campus de Cacoal; Parecer: 7/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno; Decisão da Câmara: Na 115ª sessão extraordinária, em 08/07/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação da proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Agronegócio e Sustentabilidade e de seu respectivo Regimento Interno."; Decisão do Plenário: por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. Da Câmara de Graduação - CGR - 2. Processo: 23118.008706/2024-83; Assunto: Redimensionamento do Calendário Acadêmico 2024 após greve de docentes e técnicosadministrativos; Parecer: 34/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, dos conselheiros Cleberson Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas e Odirlei Arcangelo Lovo; Decisão da Câmara: Na 241ª sessão extraordinária, em 08/07/2024, em votação aos pareceres: O parecer substitutivo 34/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 7 votos favoráveis, sendo considerado aprovado. O parecer originário 33/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 3 votos favoráveis, sendo considerado rejeitado. Houve 1 abstenção; Discussão: A conselheira Juracy solicitou que o processo seja apreciado em regime de urgência, retirando o pedido em seguida. Ato seguinte, os conselheiros Marcus Vinicius Xavier de Oliveira e Clodoaldo de Oliveira Freitas apresentaram pedido de urgência para apreciação do processo em tela. Em votação, por 13 votos favoráveis, 2 contrários e 11 abstenções, o pleno aprovou o pedido de urgência. O conselheiro José Juliano Cedaro declara abstenção de voto: "Justifico abstenção em relação à votação para regime de urgência ao processo 23118.008706/2024-83 por ter tido problema de conexão, com isso não ter acompanhado o debate". Durante as discussões, o pleno autorizou a manifestação das servidoras Marilsa Miranda de Souza e Walterlina Barboza Brasil. Às 11h10, o Pleno aprova prorrogação da sessão até 12h. Decisão do Plenário: por 16 votos favoráveis, 3 contrários e 7 abstenções, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. A) O conselheiro Juliano apresentou emenda supressiva ao artigo 6º da proposta de resolução. Decisão: a emenda supressiva foi aprovada por unanimidade. B) O conselheiro Osmar

apresentou emenda substitutiva ao §3º do art. 4º, nos seguintes termos: "Art. 4º (...) § 3º Ficam autorizados os departamentos acadêmicos a ofertarem disciplinas em conformidade com as datas para matrículas no "Ano Letivo de 2024" previsto na Resolução 421/2022/CONSEA, conforme Anexo III, AUTORIZADA A QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO QUANDO JULGADA OPORTUNA PELO CONSELHO DE DEPARTAMENTO.". Decisão do Pleno: a emenda foi aprovada por unanimidade. C) O conselheiro Marcus Vinícius apresentou emenda substitutiva ao §4º do art. 4º, nos seguintes termos: "Art.4º (...) § 4º Os Departamentos ficam autorizados a organizarem a oferta de Curso de forma autônoma, em comunicação direta com a Secretaria Acadêmica e Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, com divulgação prévia ao corpo discente.". Decisão do Pleno: a emenda foi aprovada por unanimidade. D) O conselheiro Jadiael apresentou emenda aditiva de parágrafo ao art. 4º, nos seguintes termos: "art. 4º (...) § xxxº – Os departamentos deverão informar quais cursos não ofertarão disciplinas do primeiro período e em qual semestre letivo estas serão ofertadas, mediante solicitação da Pró-Reitoria de Graduação." Decisão do Pleno: a emenda foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 12h. E, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi lida e considerada conforme nesta sessão, e segue assinada por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, **Reitora**, em 12/07/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN**, **Secretário(a)**, em 12/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1824974** e o código CRC **1D219CE1**.

SEI nº 1824974

**Referência:** Processo nº 99916751a.000006/2019-20